



## PORTARIA Nº. 006/2020

**Sumula:** Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


### RESOLVE


**Art. 1.º)** Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

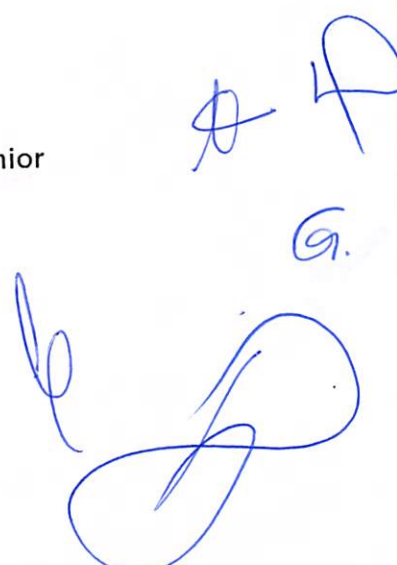
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

**Art. 2.º)** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

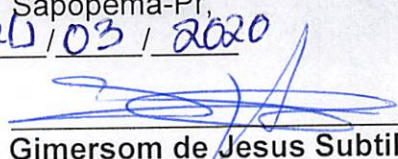
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

20/03/2020


  
Gimersom de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal


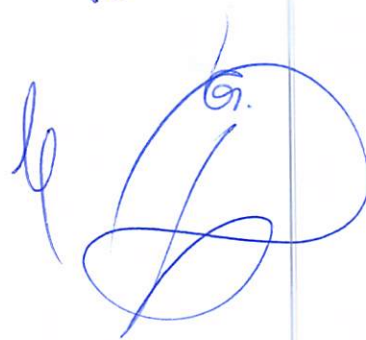
Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor total de R\$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**, porém só temos um orçamento, sendo que diante de várias ligações as empresas fornecedoras desses medicamentos não obtivemos sucesso, pois a grande maioria não tem como fornecer tais itens, devido a pandemia não ocorre somente em nosso município sendo um grande problema para todos os municípios. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes  
Secretária Municipal Saúde

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA

AV BEIRA LAGO, 78 - JD DONA DIVA

ALVORADA DO SUL PR

Telefone: 4336612684

e-mail:

CNPJ: 00.547.467/0001-98

IE: 9078208829



**ALVORADAMED**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



ORÇAMENTO Nº: 194

EMISSÃO: 24/03/2020

TOTAL: 9.973,00

Cliente: 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS

Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA

CNPJ/CPF: 76.167.733/0001-87

Inscrição/RG: ISENTO

Nº:858

Complemento:

UF: PR

CEP: 84290000

Telefone: 43

3548.13.83

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant	RS Unit	RS Total
637	BROMOPRIDA INJ 5MG/ML AMP 2ML				UNIAO QUIMICA	AMP	300	2.210	663.000,00
657	CEFTRIAXONA INJ 1G IV F/A				EUROFARMA	AMP	200	29.280	5.856.000,00
294	DIP.RONA INJ C/120AMP				TEUTO	AMP	360	1.100	396.000,00
107	CEFTRIAXONA INJ 1G IV F/A S/D				TEUTO	AMP	200	15.290	3.058.000,00

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal:

Frete:

Desconto:

Total Pedido: 9.973,000

Condição de Pagamento: VISTA

V-1.24/03.20 RS: 9.973,00

Obs:

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

Data: 24/03/2020 Hora: 17:08:10



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO


Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

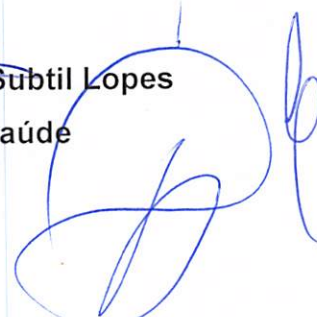
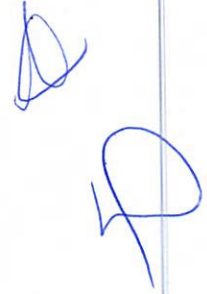

Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor total de R\$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**, porém só temos um orçamento, sendo que diante de várias ligações as empresas fornecedoras desses medicamentos não obtivemos sucesso, pois a grande maioria não tem como fornecer tais itens, devido a pandemia não ocorre somente em nosso município sendo um grande problema para todos os municípios. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Emanuèle Antonia Chede Subtil Lopes  
Secretária Municipal Saúde





# MEMORANDO

## Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLÍNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSÍVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais)

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação




# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e quatro dias de março de 2020.

  
OSLI CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

## MEMORANDO

**Da: Comissão P. Licitação**

Para: Prefeito Municipal


Senhor Prefeito:

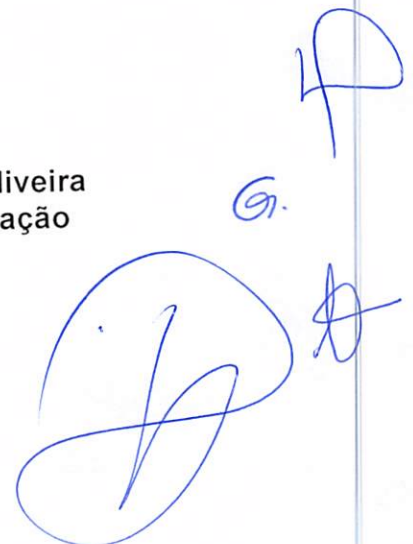
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR, está *dotado em:*

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Valor total R\$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais)

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO


Do: Prefeito Municipal



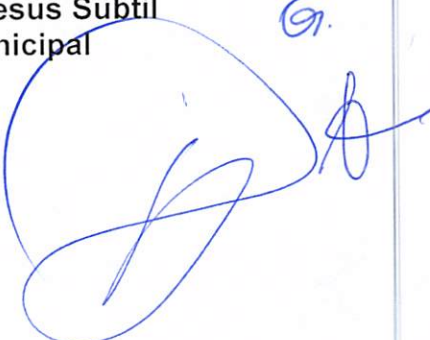
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor de R\$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais) Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

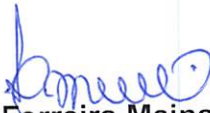
Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 08/2020. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com o valor de R\$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Edimara Apa da Silva Cruz  
Controladora Interno  
CPF: 045.661.359-50  
RG: 9.030.390-2

24/03

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

9.







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 043/2020, art. 3º que "Decreta situação de emergência no Município de Sapopema/PR, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências." Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade, bem essa especificado no memorando da Secretaria de Saúde em anexo, do presente processo

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and smaller initials to the left and right.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 1  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

**OSCAR NETTO BOEING**, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1968, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 325, Apto. 02, Bloco 6A, Condomínio Residencial Castelo Branco, CEP. 86.186-125, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01059507402 DETRAN/PR e CPF nº 601.706.039-20, único sócio da sociedade empresária "**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**", com sede na Avenida Beira Lago nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, em Alvorada do Sul – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41208809957 de 24/05/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.487/0001-98, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 2  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98



**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um), cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 19/02/2020, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI  
CNPJ: 30.547.487/0001-98

**OSCAR NETTO BOEING**, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1968, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 325, Apto. 02, Bloco 6A, Condomínio Residencial Castelo Branco, CEP. 86.186-125, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01059507402 DETRAN/PR e CPF nº 601.706.039-20, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 30.547.487/0001-98, que passará a reger-se pelo que contido nas cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 3  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98



**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, com a denominação **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 30.547.487/0001-98, com data de início de atividades de 25 de Maio de 2018, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A EIRELI terá com sede na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, à Avenida Beira Lago nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objetivo social da EIRELI será: **“Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano, produtos da flora medicinal, comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, mobiliário para uso médico-hospitalar e**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98



odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, máquinas, comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia, cadeiras de rodas, muletas, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico, máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas, equipamentos elétricos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador, comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, acessórios, roupas para uso profissional, fardamentos e uniformes, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, comércio atacadista de produtos odontológicos, cera, compostos para restauração dentária, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, papel e artigos escolares, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, comércio atacadista de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, elétricos e equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares, aluguel de material médico, cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores e transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional”.

CLAUSULA QUINTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98



**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da EIRELI caberá ao titular **OSCAR NETTO BOEING**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo passível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 6  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A EIRELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI, com sede na à Avenida Beira Lago nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, em Alvorada do Sul – Paraná, declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

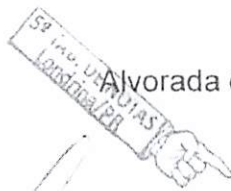


TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Alvorada do Sul - PR, 19 de Fevereiro de 2020.

*Oscar Netto Boeing*

OSCAR NETTO BOEING

CPF: 601.706.039-20

*A*

*l*

*P*

*[Large signature]*

*G.*

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br





Nº u6zRn.6UfdE.IvjoI, Controle:  
PnHkR.w7Urh  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Recorteço por verdadeiro a assinatura de OSCAR  
NETTO BOEING (89555). Dou fé, 28 de fevereiro de  
2020 - 18:58:01h.

Meire Aparecida da Silva Langa - Escrevente

*[Handwritten signature]*  
5º Tabelionato de Notas  
de Londrina - PR  
Meire Ap. da Silva Langa  
Escrevente - Port. 102/19

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.547.487/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA MED	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV BEIRA LAGO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DONA DIVA	MUNICÍPIO ALVORADA DO SUL	UF PR
-------------------	-------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3028-8490
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 13:59:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.547.487/0001-98  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
**Endereço:** AV BEIRA LAGO 78 / JD DONA DIVA / ALVORADA DO SUL / PR / 86150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2020 a 30/03/2020

**Certificação Número:** 2020030103592201842131

Informação obtida em 18/03/2020 10:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**  
CNPJ: 30.547.487/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:49:40 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **EE0E.1B3B.1B8C.B32B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **OSCAR NETTO BOEING**  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: **4692112-7** SESP PR  
 CPF: **601.706.039-20** DATA NASCIMENTO: **01/12/1968**  
 FILIAÇÃO: **VITALINO BOEING**  
**CELIA DA SILVA BOEING**  
 PERMISSÃO:  ACC  CAT HAB  AD  
 Nº REGISTRO: **01059507402** VALIDADE: **10/02/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **29/11/1989**

OBSERVAÇÕES:  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Oscar Netto Boeing*  
 LOCAL: **CAMBE, PR** DATA EMISSÃO: **26/02/2020**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*  
 09802508403  
 PR917647315  
**PARANA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2093212038  
 PROIBIDA A REPRODUÇÃO 2093212038



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 08/2020**, para à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação







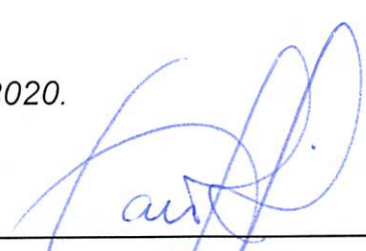
## PARECER JURÍDICO

*Senhor Prefeito:*

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA nº 08/2020**, referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão da necessidade apresentada no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente Dirce de Fátima V. de Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva –** Membros, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**. Dando inicio a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A Sr<sup>a</sup>. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, a presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 043/2020, art. 3º que "Decreta situação de emergência no Município de Sapopema/PR, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências." Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade, bem essa especificado no memorando da Secretaria de Saúde em anexo. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade, diante disso a Sr<sup>a</sup>. Presidente determinou que a documentação da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$. 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo,



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirceu Ferreira de Oliveira





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO


REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020





OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

*Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.*

  
\_\_\_\_\_  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

### ADJUDICADA:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

CNPJ: 30.547.487/0001-98

VALOR DE R\$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais)

CONTRATO: 75/2020

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 08/2020.

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# COMUNICADO URGENTE

De: MMHMED licitacao (licitacao@mmhmed.com.br)  
Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br  
Data: segunda-feira, 23 de março de 2020 18:10 BRT

Boa Tarde

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, já qualificada nos autos do processo licitatório entabulado com este ínclito Município, vem, apresentar o "COMUNICADO-URGENTE" em razão do "caos" instalado em todo País por cota do COVID-19 (CORONAVÍRUS), assim, nossa empresa não possui mais estoque dos produtos para saúde, em especial, os mais requisitados como: "máscara", "luvas", "álcool", "scalp", "touca", "cateter", entre outros congêneres. Ainda para fins de conhecimento, segue o Decreto Municipal[1][1] nº 445/2.020, editando as normal de fechamento do Comércio de Maringá, Estado do Paraná, atingindo esta Empresa.

No momento, encontramos-nos impossibilitados de realizar entregas de produtos quais não possuímos em estoque. Lamentamos a situação e, contamos com toda compreensão, pois, não estamos medindo esforço para retomada das atividades, inclusive quanto ao recebimento de mercadorias para que possamos cumprir com nossos compromissos.

Na oportunidade deste comunicado - urgente, protesto a mais elevada estima e distinta consideração por esta ínclita Secretaria Municipal de Saúde, em especial, Comissão de Licitação/Pregoeiro, Departamento Jurídico, Controlador Interno e Autoridade Superior - Chefe do Executivo - Senhor Prefeito (a).

Maringá, 23 de março de 2.020.

Atenciosamente,

MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES.

[2][1] Decreto Municipal nº 455/2.020

G.





 DECRETO CORONAVIRUS MARINGÁ.pdf  
172.6kB

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Of. CPL Nº 75/2020.

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020..

Para:


**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**

Alvorada do Sul – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais).

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio de uma via do mesmo.

Atenciosamente,

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito municipal

  
9.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - 36

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 75/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 08/2020**, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Alvorada do Sul - PR- Avenida Beira Lago nº 78 – Jardim Dona Diva – CEP: 86.150.000 - Fone: 43 3661-2684 – e-mail: [alvorada\\_med@hotmail.com](mailto:alvorada_med@hotmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.547.487/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Oscar Netto Boeing, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 4.692.112-7 SESP/PR e C.P.F. nº 601.706.039-20, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do sul – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V.TOTAL
01	300	AMP	BROMOPRIDA 5 MG / ML AMP 02ML	2,21	663,00

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

02	200	AMP	CEFTRIAXONA INJETAVEL IVF/A	29,28	5.856,00
03	360	AMP	DIPIRONA INJETAVEL C/120 AMP.	1,10	396,00
04	200	AMP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1 G IVF/A S/D	15,29	3.058,00
VALOR TOTAL					9.973,00

Adquiridos através do **DISPENSA nº 08/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais)

**Parágrafo Único**:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 08/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, após a realização da entrega do objeto licitado;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.**

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

### **PRAZOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### **VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### **SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SETIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### **RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.**

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR 37

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI

Testemunhas -

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

  
Eliane de Fatima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, a quem cabe, através de seus governantes e de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando o acautelamento para evitar o contágio do novo Coronavírus (Covid-19);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam dispensados os estagiários da Administração Municipal, durante a vigência do Decreto nº 026/2020.

Art. 2º O disposto neste Decreto não revoga as outras medidas já estabelecidas pelo Decreto nº 026/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador:A0A90D3F

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
RESOLUÇÃO Nº04/2020

**RESOLUÇÃO Nº04/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema- PR em reunião ordinária, realizada no dia 24 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

**RESOLVE APROVAR:**

RAG – Relatório Anual de Gestão 2019.

**ELZA SAEKO SASSAKI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL**  
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA04/2020

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:99220282

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 **38**  
EXTRATO DE CONTRATO.  
OBJETO: Contratação de Empresa Que Forneça Profissional na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Médicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano (Programa de Saúde da Família), do Município de Sapopema – PR.

ADJUDICADA: DRA. CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL - ME  
CNPJ: 35.844.898/0001-69  
CONTRATO: Nº 76/2020  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: 143.520,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).

Sapopema, 25 de março de 2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:E621B748

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 E EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI  
CNPJ: 30.547.487/0001-98  
VALOR DE R\$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais)  
CONTRATO: 75/2020  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 08/2020.

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:71732757

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2020  
Ampla Concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e



## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR.
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390300900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.973,00
Data Publicação Termo ratificação	24/03/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.